



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Ofício GP 27/21

Apucarana, 29 de março de 2021.

Prezado Senhor:

Ante ao presente, compareço à presença de Vossa Senhoria com a finalidade de solicitar-lhe que tome as providências cabíveis, visando a realização de uma dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada que proceda à limpeza das calhas do prédio da Câmara Municipal de Apucarana, de acordo com as normas legais.

Atenciosamente,



Franciley Preto Godoi "Poim"

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Ilmo. Sr.

Allison Pellizer

Presidente da Comissão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Apucarana



00002

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ATO Nº 21/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

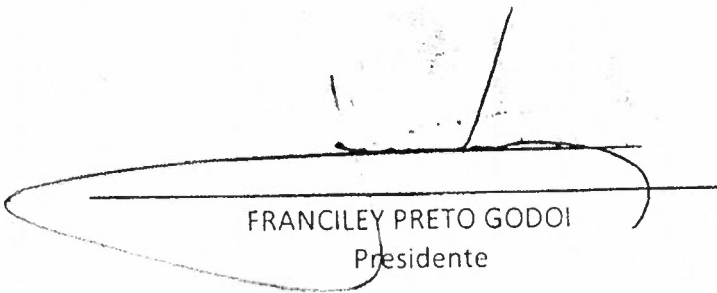
R E S O L V E :

Art.1º- Nomear o servidor do cargo de provimento efetivo de Escriurário Legislativo, *ALLISON TIAGO PELLIZER*, o servidor do cargo de provimento efetivo de Advogado, *ANIVALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO*, e o servidor do cargo de provimento efetivo de Operador Audiovisual, *RAFAEL BELAN DOS SANTOS*, para que sob a presidência do primeiro possam compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Apucarana no exercício de 2021.


Art.2º - Designar o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de advogado, *WILSON ROBERTO PENHARBEL*, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o ato nº 01/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, em 01 de março de 2021.


FRANCILEY PRETO GODOI
Presidente

Registre-se, Publique-se e Arquive-se





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

00003

Apucarana, 29 de março de 2021

Memorando nº 25/2021 – Contabilidade

Para: Licitação

Prezado Senhor,

Em atenção à vossa solicitação, informo que foi efetuada a reserva de dotação para serviços de limpeza de calhas, no valor total previsto de R\$ 1.680,00 (mil seiscientos e oitenta reais), como segue:

Dotação principal – (8) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ

Desdobramento – 3.3.90.39.16.00.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis

Atenciosamente,

Leila Tiyomi Hirakuri
Contadora

Prezado Senhor
ALLISON TIAGO PELLIZER
Presidente da Comissão de Licitação



Fabrício Lima
(43) 99635-4646

Data: 22/03/23

Empresa Residência Outros:

A/Csr. (a): PELLIZER (ALISON)

ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Rua: CAMARA MUNICIPAL

Nº:

Bairro: CENTRO

Telefone:

Cidade: APUCARANA

Estado: PR

ORÇAMENTO DO SERVIÇO / DADOS DO TRATAMENTO

Prazo de entrega: 1 - DIA

Metroagem: 105m LINEAR

Valor por metro²: 8,00

Aluguel de materiais adicionais: -

Outros: -

DIAGNÓSTICO DO SERVIÇO E RESULTADO PRETENDIDO

* LIMPEZA COMPLETA REFERENTE A 3 CALHAS DE 35m

VALOR TOTAL DO SERVIÇO

VALOR A VISTA

840,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Eu, _____

declaro que

autorizo a realização do serviço acima orçado, no endereço citado, bem como concordo que os resultados por mim esperados são os descritos no diagnóstico supra.

Data: / /

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.365.075/0001-01 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 08/10/2020 |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
MARCIANO DIAS GUTIERREZ 08001594971

| | |
|--|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUTIERREZ LAVA-CAR E ESTACIONAMENTO | PORTE ME |
|--|--------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

| | | |
|----------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO AV CURITIBA | NÚMERO 1357 | COMPLEMENTO ***** |
|----------------------------------|-----------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CEP 86.800-704 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO APUCARANA | UF PR |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|

| | |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (43) 8857-1629 |
|---------------------|-----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2020 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2021** às **12:22:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARCIANO DIAS GUTIERREZ 08001594971**
CNPJ: **39.365.075/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:29:47 do dia 18/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2021.

Código de controle da certidão: **69DE.737F.FDCA.C410**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.365.075/0001-01
Razão Social: MARCIANO DIAS GUTIERREZ 08001594971
Endereço: AV CURITIBA 1357 / CENTRO / APUCARANA / PR / 86800-704

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2021 a 24/04/2021

Certificação Número: 2021032613381038781393

Informação obtida em 26/03/2021 13:38:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIANO DIAS GUTIERREZ 08001594971 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.365.075/0001-01
Certidão n°: 10563608/2021
Expedição: 24/03/2021, às 12:24:05
Validade: 19/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIANO DIAS GUTIERREZ 08001594971 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.365.075/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARCIANO DIAS GUTIERREZ 08001594971

Nome do Empresário

MARCIANO DIAS GUTIERREZ

Nome Fantasia

GUTIERREZ LAVA-CAR E ESTACIONAMENTO

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

124250595

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

080.015.949-71

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

08/10/2020

Número de Registro

CNPJ

39.365.075/0001-01

Endereço Comercial

CEP

86800-704

Logradouro

AVENIDA CURITIBA

Número

1357

Bairro

CENTRO

Município

APUCARANA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

08/10/2020

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Lavador(a) e polidor de carro independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Proprietário(a) de estacionamento de veículos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

52.23-1/00 - Estacionamento de veículos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME62881305

Número do Identificador
00008001594971

Data de Emissão
29/03/2021

00010



00011

VIVAM – LIMPEZA DE FIM DE OBRA

Ref.: Orçamento de limpeza

À CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Conforme solicitado, apresentamos o orçamento de limpeza, mediante visita realizada, para vossa apreciação e aprovação.

Observação:

Limpeza de todas as calhas do telhado.....R\$1.750,00 (cada limpeza)

Observação: Será realizado a limpeza das calhas **DUAS** vezes ao ano, sendo elas agendadas previamente e caso seja necessário oferecemos um laudo especificando a data que foi realizado o serviço orçado acima.

Apucarana (PR), 16 de março de 2021

Daniela Vivam

VIVAM – Limpeza Fim de Obra CNPJ:

24.402.536/0001-00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | | |
|--|---|---|--|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.402.536/0001-00 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 17/03/2016 |
| NOME EMPRESARIAL DANIELA VIVAM 97962929987 | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DANIELA VIVAM | | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL) | | | | |
| LOGRADOURO R SAO ROQUE | | NÚMERO 194 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 86.806-260 | BAIRRO/DISTRITO NUCLEO HABITACIONAL DOM ROMEU ALBERTI | MUNICÍPIO APUCARANA | UF PR | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (43) 9616-5370 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2016 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2021 às 10:40:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MARIA BRASILEIRA

limpeza e cuidados

ORÇAMENTO

00013

Nº do orçamento:

Cliente: Telefone:

Facilitador(a): Telefone:

MARIA BRASILEIRA

Fundada em 2013 na cidade de São José do Rio Preto-SP, a Maria Brasileira é uma rede de franquias especializada na prestação de serviços de limpeza e cuidados residencial e empresarial. Presente em mais de 120 cidades, a empresa tem como objetivo facilitar o seu dia.

Benefícios de contratar a MARIA BRASILEIRA

- LÍDER NO SEGMENTO
- BUSCAMOS FACILITAR SEU DIA A DIA
- COMODIDADE E SEGURANÇA
- PROFISSIONAIS TREINADOS E UNIFORMIZADOS
- ORGANIZAÇÃO E QUALIDADE

Detalhes do orçamento:

Previsão de início:

Previsão de Término:

| Serviço(s) a ser(em) contratado(s) | Qtd. Dias | Carga horária | Insumos | Valor |
|------------------------------------|------------|---------------|------------|---|
| <u>VIDE ABAIXO</u> | <u>-0-</u> | <u>-0-</u> | <u>-0-</u> | <u>R\$ 2.150,00</u> |
| | | | | |
| | | | | |
| Subtotal: | | | | <u>R\$ 2.150,00</u> |
| Desconto(%): | | | | |
| Valor Total: | | | | <input type="text" value="R\$ 2,150.00"/> |

CNPJ: 32.123.217/0001-85

00014

Detalhamento dos serviços:

R\$ 2.150,00 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).

01 Limpeza de todas as calhas do telhado do Edifício da Câmara Municipal.
Serviços a serem executados mediante autorização prévia.

Forma de Pagamento:

Dinheiro

Cartão

Boleto

Depósito

Observações: A VISTA

Validade: Esta proposta terá validade de 15 dias contados a partir da data de sua apresentação.

Desta forma ficamos no aguardo e na total disposição da empresa para realizar uma visita e sanar qualquer dúvida ou esclarecimentos.

Atenciosamente _____ **GILSON**
Facilitador(a)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.123.217/0001-85 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 28/11/2018 |
| NOME EMPRESARIAL FERREIRA E PENITENTE LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARIA BRASILEIRA LIMPEZA E CUIDADOS | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R DOUTOR OSWALDO CRUZ | NÚMERO 1111 | COMPLEMENTO SALA 13 EDIF PLANALTO |
| CEP 86.800-720 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO APUCARANA |
| UF PR | ENDEREÇO ELETRÔNICO APUCARANA@MARIABRASILEIRA.COM.BR | |
| TELEFONE (43) 9672-7927 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2018 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2021 às 10:39:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Proc. Adm. nº 16/2021

MODALIDADE – Dispensa de Licitação nº 14/2021

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada que proceda à limpeza das calhas do prédio da Câmara Municipal de Apucarana (duas limpezas para o ano de 2.021).

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO

Dispensa - O Artigo 24 da Lei de Licitações nº 8.666/93 enumera todas as hipóteses em que a licitação é considerada dispensável. No caso em tela e cabível a aplicação do Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada que proceda à limpeza das calhas do prédio da Câmara Municipal de Apucarana (duas limpezas para o ano de 2.021).

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos orçamentos em anexo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas. São elas:

- MARCIANO DIAS GUTIERREZ 08001594971 ME, CNPJ nº 39.365.075/0001-01 – apresentou proposta de preço no valor de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais) – duas limpezas para o ano de 2.021.

- DANIELA VIVAM 97962929987 ME, CNPJ nº 24.402.536/0001-00 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 3.500 (três mil e quinhentos reais) – duas limpezas para o ano de 2.021.

- FERREIRA E PENITENTE LTDA ME, CNPJ nº 32.123.217/0001-85 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) – duas limpezas para o ano de 2.021.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir na escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo por pelo menos de 03 (três) propostas, o que devidamente aconteceu, e já relatado.

Resta deixar consignado que o vencedor foi a empresa MARCIANO DIAS GUTIERREZ 08001594971 ME, CNPJ nº 39.365.075/0001-01 que demonstrou plenamente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, bem como preço menor dos demais concorrentes, oferecendo o mesmo produto dos demais concorrentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa será custeada com recursos próprios da Câmara Municipal de Apucarana/PR, alocados no Orçamento vigente, na seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros PJ; Desdobramento: 3.3.90.39.16.00.00 – Manutenção e Conservação de bens imóveis.

CONCLUSÃO


Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços e produtos similares, podendo a Administração adquirir sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

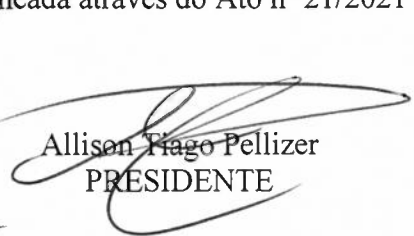
NADA TEMOS A OPOR com a contratação de MARCIANO DIAS GUTIERREZ 08001594971 ME, CNPJ nº 39.365.075/0001-01 pelos serviços propostos necessários para o objeto do procedimento de dispensa licitatória e execução do objeto já citado.

Para a contratação da citada como vencedora, lembramos ainda que é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar ou não, pela contratação, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitação, bem como da Procuradoria Jurídica, de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Apucarana, 29 de março de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nomeada através do Ato nº 21/2021


Rafael Belan dos Santos
MEMBRO


Allison Tiago Pellizer
PRESIDENTE


Anivaldo Rodrigues da Silva Filho
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 29 de março de 2021.

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2021, solicito de Vossa Senhoria um Parecer Jurídico quanto à legalidade do Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2021, referente ao Processo Administrativo nº 16/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada que proceda à limpeza das calhas do prédio da Câmara Municipal de Apucarana (duas limpezas para o ano de 2.021).

Respeitosamente,

Allison Tiago Pellizer

Presidente da Comissão de Compras e Licitações

AO
DEPARTAMENTO JURIDICO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo administrativo 16/2021

Dispensa de licitação 14/2021

A justificativa, em análise prévia, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Sem prejuízo da necessidade da documentação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária.

Na contratação de serviço e limpeza das calhas da Câmara Municipal de Apucarana, foram apresentados os orçamentos no referido processo, os preços foram considerados pela Comissão de Licitação como dentro do praticado pelo mercado, portanto, pela eventualidade da compra, reconhece a possibilidade da dispensa, respeitada a aplicação consciente dos recursos públicos, devendo optar pela oferta mais vantajosa para administração.

Observa-se que os valores não ultrapassarão os valores limites dispostos na Lei Federal 8666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018 e atende os Princípios de Direito Administrativos, que devem ser demonstrada por meio dos documentos elaborados pela Comissão de Licitação e ponderados pela administração. Antes do pagamento deve-se conferir todas as certidões essenciais.

A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação do procedimento escolhido, desta forma, entendemos que o processo licitatório encontra-se respaldado na lei, razão pela qual opinamos pelo prosseguimento do certame.

É o parecer. S.M.J.

Apucarana/PR, 29 de março de 2021.


Danylo Fernando Acioli Machado
OAB/PR 92.006





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

00020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 14/2021

Processo Administrativo nº 16/2021

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 16/2021, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa MARCIANO DIAS GUTIERREZ 08001594971 ME, CNPJ nº 39.365.075/0001-01, na contratação de empresa especializada que proceda à limpeza das calhas do prédio da Câmara Municipal de Apucarana (duas limpezas para o ano de 2.021), no valor total de R\$1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 30 de março de 2021.

Franciley Preto Godoi "Poim"
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana

Autorizo, conforme os
termos da Lei.
Data: 01/04/21



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

00001

DATA: 01/04/2021



JORNAL: TRIBUNA DO NORTE

EDIÇÃO Nº: 8.986 PÁG.: B4

DOCUMENTO: TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/21 – PROCESSO ADM Nº 16/21

LIMPEZA DAS CALHAS DO PRÉDIO DA CÂMARA

| |
|--|
|  <p>CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 0800-6487002 www.apucarana.pr.leg.br</p> <p>TERMO DE RATIFICAÇÃO</p> <p>Dispensa de Licitação nº 14/2021</p> <p>Processo Administrativo nº 16/2021</p> <p>Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 16/2021, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa MARCIANO DIAS GUTIERREZ 08001594971 ME, CNPJ nº 39.365.075/0001-01, na contratação de empresa especializada que proceda à limpeza das calhas do prédio da Câmara Municipal de Apucarana (duas limpezas para o ano de 2.021), no valor total de R\$1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.</p> <p>Apucarana, 30 de março de 2021.</p> <p></p> <p>Franciley Preto Godoi "Poim" Presidente da Câmara Municipal de Apucarana</p> |
|--|



00022



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | |
|---|--|
| Entidade Executora | CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA |
| Ano* | 2021 |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 14 |
| Modalidade* | Processo Dispensa |
| Número edital/processo* | 16 |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | |
| Instituição Financeira | |
| Contrato de Empréstimo | |
| Descrição Resumida do Objeto* | Contratação de empresa especializada que proceda a limpeza das calhas do prédio da Câmara Municipal de Apucarana (02 limpeza no ano de 2021) |
| Dotação Orçamentária* | 339039160000000000000000000000 |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 1.680,00 |
| Data Publicação Termo ratificação | 01/04/2021 |
| Data de Lançamento do Edital | |
| Data da Abertura das Propostas | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | <input type="checkbox"/> |
| Há cota de participação para EPP/ME? | <input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | <input type="checkbox"/> |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | <input type="checkbox"/> |

Data Cancelamento

CPF: 72202572953 (Logout)



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Processo Administrativo nº 16/2021
Dispensa de Licitação nº 14/2021

CONTRATO nº 11/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE PROCEDA À LIMPEZA DAS CALHAS DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E MARCIANO DIAS GUTIERREZ 08001594971 ME

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Franciley Preto Godoi "Poim", brasileiro, casado, residente à Rua Luiz Montanari, nº 107, Pirapó, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.367.751-9 SSP/PR, CPF nº 528.051.159-53, e de outro lado a Empresa **MARCIANO DIAS GUTIERREZ 08001594971 ME**, CNPJ nº 39.365.075/0001-01, situada à Av. Curitiba, 1357, Centro, nesta cidade, Representada por Marciano Dias Gutierrez, portador do RG nº 12.425.059-5 SSP/PR e CPF nº 080.015.949-71, Residente à Av. Curitiba, nº 1357, Centro, Apucarana/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente tem como objeto a contratação de empresa especializada que proceda à limpeza das calhas do prédio da Câmara Municipal de Apucarana (duas limpezas para o ano de 2021).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo permitida a dispensa de licitação em razão do valor contratado (Art. 24, II da referida lei).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) para cada limpeza – uma de imediato e a outra para o segundo semestre de 2021 a ser combinada entre as partes, totalizando R\$1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta reais) anual. O pagamento dar-se-á conforme a prestação do serviço.

3.1.1 O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

3.1.2 O pagamento será empenhado e efetuado após a prestação dos serviços até o quinto dia útil subsequente, não podendo ultrapassar o valor dispensado.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros PJ; Desdobramento: 3.3.90.39.16.00.00 – Manutenção e Conservação de bens imóveis, provenientes da CONTRATANTE.

3.3 Os preços unitários registrados poderão ser objetos de reajuste ou readequação, de acordo com o índice estabelecido pelo órgão oficial do Governo Federal, mediante solicitação da detentora à Presidência da Câmara, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os pagamentos à empresa serão efetivados após a prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO SERVIÇO E DO PRAZO

5.1 A CONTRATADA se compromete a proceder à limpeza geral das calhas do prédio da Câmara Municipal de Apucarana em duas oportunidades, uma imediata – após a assinatura deste instrumento e outra no segundo semestre, data a ser combinada entre as partes.

5.2 A expressão “limpeza geral das calhas” constante na cláusula anterior engloba a execução de serviços de limpeza das calhas do prédio da Câmara Municipal de Apucarana, utilizando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e desobstrução das calhas do prédio.

5.3 O prazo de vigência do presente contrato é válido até o dia 31/12/2021 e passa a valer da data de assinatura deste, podendo ser prorrogado automaticamente, conforme Art. 57, II, Lei 8.666/93, e desde que não seja denunciado por escrito por quaisquer das partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do vencimento, tendo em vista tratar-se de um serviço contínuo – essencial para o funcionamento das atividades rotineiras da Câmara Municipal de Apucarana.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas necessárias ao deslocamento do funcionário da CONTRATADA até as dependências da Câmara Municipal de Apucarana;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações do CONTRATANTE, correrão por conta da CONTRATADA;

6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratados, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.7 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.8 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida, caso os documentos existentes no Processo de Licitação estejam vencidos na data do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na prestação dos serviços contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa nos valores estipulados na forma da Lei, e em consequência, isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da contratada na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 01 DE ABRIL DE 2021.

Câmara Municipal de Apucarana
Franciley Preto Godoi "Poim"
CONTRATANTE

Marciano Dias Gutierrez 08001594971 ME
Marciano Dias Gutierrez
CONTRATADA

00027



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970
CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

| | | | |
|----------------------------------|------------------|---------------------------|-------------------------------|
| Número do Empenho 000090/2021 | Recurso 00001 | Tipo do Empenho Global | Categoria de Empenho Comum |
|----------------------------------|------------------|---------------------------|-------------------------------|

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0001.2.107.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS Conta 00008
 Desdobramento 3390391600 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVE Conta 04703
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00924 MARCIANO DIAS GUTIERREZ 08001594971
 Endereço AV. CURITIBA 1357 CENTRO
 CNPJ/CPF 39.365.075/0001-01 Fone (43)98857-1629 Cidade APUCARANRA

| | | | | | |
|--|--------------|-------------|----------------|---------------------|------------------------|
| Licitação Dispensa por Justificativ | Número 14 | Solicitação | Contrato 11 | Emissão 01/04/21 | Vencimento 01/04/21 |
|--|--------------|-------------|----------------|---------------------|------------------------|

| | | | |
|------------------------------|------------------------------|------------------------------|---------------------------|
| Valor Orçado 1.200.000,00 | Saldo Anterior 329.155,84 | Valor do Empenho 1.680,00 | Saldo Atual 327.475,84 |
|------------------------------|------------------------------|------------------------------|---------------------------|

| Item | Quant. | Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|--|----------------|-------------|
| 01 | 2 | REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA DE CALHAS DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL, SENDO DUAS LIMPEZAS A SEREM REALIZADAS NO ANO DE 2021, CONFORME CONTRATO No 11/2021 - DISPENSA DE LICITACAO No 14/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO No 16/2021. | 840,00 | 1.680,00 |

| | | |
|------------------|----------------------|----------|
| Local da Entrega | Valor Líquido | 1.680,00 |
|------------------|----------------------|----------|

| | | |
|--|---|--|
| <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Declaramos que os Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos | Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). _____ Ordenador da Despesa Franciley Preto Godoi Presidente | _____ Leila Tiyomi Hirakuri Contadora |
|--|---|--|

RECIBO um mil seiscentos e oitenta reais*****

 Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor _____

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ____/____/____.